



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 869/2025

**INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A ELABORAÇÃO DE
ESTUDO TÉCNICO E A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA
VERDE SITUADA NA RUA VEREADOR DOUTOR JOSÉ BUENO MONTEIRO, NO
BAIRRO PARQUE NOVACOOP, COMPREENDENDO AÇÕES DE LIMPEZA,
MANEJO AMBIENTAL, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E
DRENAGEM PLUVIAL.**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES(AS),**

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, para que sejam tomadas as devidas providências, junto à Secretaria competente, visando revitalização de área verde e implementação de medidas de saneamento e segurança ambiental na Rua Vereador Doutor José Bueno Monteiro, Bairro Parque Novacoop, Mogi Mirim – SP.

Moradoras da Rua Vereador Doutor José Bueno Monteiro, no Bairro Parque Novacoop, encaminharam diversas manifestações a este Gabinete relatando o abandono e a degradação da área pública existente em frente às suas residências, que atualmente se encontra tomada por mato alto, entulho e água parada.

Segundo os relatos, o acúmulo de resíduos e a ausência de manutenção periódica têm favorecido o aparecimento de escorpiões, cobras, roedores, capivaras e mosquitos, representando risco sanitário e ambiental para a comunidade. Além disso, o escoamento insuficiente das águas pluviais provenientes de comércios da parte superior da via provoca alagamentos e poças permanentes, agravando o quadro de insalubridade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

As moradoras destacam que o espaço, embora originalmente destinado à preservação da vegetação e das nascentes locais, poderia ser aproveitado de forma sustentável, conciliando conservação ambiental com uso comunitário controlado, mediante a implantação de equipamentos de lazer, pista de caminhada, pequeno campinho ou área de convivência arborizada.

A demanda é antiga, há relatos de solicitações há mais de duas décadas, e expressa o sentimento de abandono de uma região que carece de áreas públicas de lazer e convívio. Ressalte-se que há uma escola municipal nas proximidades, o que amplia o potencial pedagógico e social do espaço, podendo servir de campo para projetos educativos de arborização e conscientização ambiental com participação dos estudantes.

Dessa forma, a intervenção requerida não apenas responde a um problema sanitário e urbanístico, mas também promove o direito ao meio ambiente equilibrado, ao lazer e à convivência comunitária, conforme previsto nos arts. 182 e 225 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

I. PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS MORADORAS

Os municípios demonstram consciência ambiental e propõem soluções construtivas que conciliam preservação ecológica e uso social do espaço:

- a. **Criação de área de lazer estruturada:** implantação de praça com equipamentos para recreação infantil e convivência comunitária;
- b. **Espaços para atividades físicas:** pista de caminhada, campo de futebol ou quadra de vôlei de areia;
- c. **Projeto educacional ambiental:** parceria com escola adjacente para atividades de educação ambiental, incluindo plantio de árvores por alunos;
- d. **Manutenção e limpeza regulares:** cronograma permanente de capina, poda e fiscalização contra descarte irregular de resíduos

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 30 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
Vereador João Victor Gasparini



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A64WKM4THJZEACVJ>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A64W-KM4T-HJZE-ACVJ